D E C R E T O Nº 426/88

Súmula- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 823 de - 30.11.88 (Lei Orçamentária).

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas- por Lei:

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ$-190.000,00(cen to e noventa mil cruzados novos), assim discriminados:

0100 -	CÂMARA MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuner.Serviços Pessoais.....	5.000,00
	-:-:-:-:-:-:-:-	
0200 -	GOVERNO MUNICIPAL	
0201 -	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -	PESSOAL	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	20.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
	-:-:-:-:-:-:-:-	
0300 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0303 -	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuner. de Serviços Pessoais.....	5.000,00
	-:-:-:-:-:-:-:-	
0500 -	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501 -	DIVISÃO DE SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.2.0 -	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE.....	65.000,00
	-:-:-:-:-:-:-:-	
0600 -	DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS	
0601 -	DIVISÃO DE URBANISMO	
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	Remuner. de Serviços Pessoais.....	5.000,00

cont....

Cont...

D E C R E T O Nº 426/89

0600 - DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
0602 - DIVISÃO DOS SERV.UTILIDADE PÚBLICA
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....2.000.00

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - DIVISÃO DE ENSINO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....10.000.00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.000.00

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....40.000.00

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
0801 - DIVISÃO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuner.Serviços Pessoais..... 3.000.00

-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000.00
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO.....10.000.00
TOTAL.....Cr$ 100.000.00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no - Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do "PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" na forma disposta no Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará na data de sua publicação revogadas as disposições em Contrário.

Cambará-Pr em 17.06.89

MOHAMAD ALI HAMED- PREFEITO MUNICIPAL